

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO PNP/CA/ES-EC 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde do Instituto Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga de bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CA/ES-EC - 2018.

O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na PORTARIA CA/ES- EC, Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNP):

- 1 - promover a realização de projetos científicos de alto nível;
- 2 - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 3 - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 4 - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

I. DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de Doutorado em Nutrição ou áreas afins.

2. As inscrições serão recebidas no período de 12 a 02 de maio de 2018.

3. Os candidatos deverão encaminhar por e-mail, em formato digitalizado os seguintes documentos:

- comprovante de doutoramento;
- currículo Lattes;
- carta de aceitação do supervisor (deve ser orientador do PPGANS);
- projeto de pesquisa;
- comprovante de submissão do projeto no comitê de ética da Unifesp;
- plano de atividades junto ao PPGANS para o período;

3.1 Endereço eletrônico para envio da documentação: ppgans.bs@gmail.com.

II. Dos Requisitos

À inscrição ao presente processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atentar aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC a no máximo 07 anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos, patentes e premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas e inserção em grupo(s) de pesquisa;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise da CCP – Comissão de Curso de Pós-Graduação.

O(a) candidato(a) deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086 da CAPES-MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 2.1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 3.1. O(a) candidato(a) que se adequar a esta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. (Anexo III)
 - 3.2. O(A) candidato(a) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento da instituição empregadora.

III. DO VALOR DA BOLSA

1. O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$4.100,00.

IV. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. A duração da bolsa é de 12 meses contados a partir de sua implementação.

V. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO (A) CANDIDATO(A)

A avaliação da candidatura incidirá na estrita observância e a análise do curriculum Lattes do(a) candidato(a) e considerar-se-ão:

- 1) A quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros usando o Qualis da área de Nutrição;
- 2) A experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;
- 3) A inserção em grupos e redes de pesquisa;
- 4) A participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- 5) Os trabalhos técnicos realizados;

VI. DA APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se conjunto formado pelo plano de trabalho e experiência acadêmico-técnico-científica apresentada no curriculum Lattes.

2. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação;

2.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Curso do Programa de Pós-Graduação Alimentos, Nutrição e Saúde.